



**LEI MUNICIPAL Nº 965 / 2017**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou em sessão extraordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, objetivando atender as despesas de pagamento de indenização das famílias desapropriadas do sítio Santa Rosa neste município, no valor total de R\$ 1.537.500,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), através de repasse da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADDIPER.

**Parágrafo único** - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

|                      |              |                                               |
|----------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.401       | Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos |
| Função               | 20           | Agricultura                                   |
| Sub-Função           | 122          | Administração Geral                           |
| Programa             | 0009         | Gestão Administrativa do Poder Executivo      |
| Ação de Governo      | 1875         | Aquisição de Imóveis – Convênio ADDIPER       |
| Elemento Despesa     | 449061       | Aquisição de Imóveis                          |
| Valor R\$            | 1.500.000,00 |                                               |
| Fonte de Recurso     | 80           | Convênio                                      |



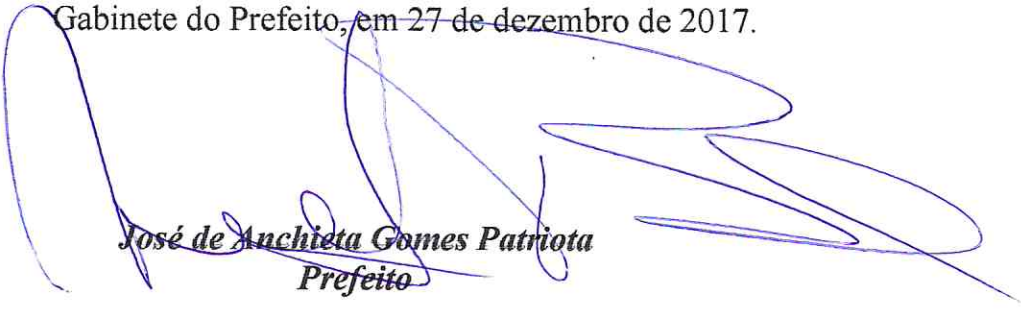
|                   |              |                      |
|-------------------|--------------|----------------------|
| Elemento Despesa  | 449061       | Aquisição de Imóveis |
| Valor R\$         | 37.500,00    |                      |
| Fonte de Recursos | 01           | Recursos Ordinários  |
| Valor Total       | 1.537.500,00 |                      |

**Art. 2º** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras do Governo do Estado de Pernambuco através da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco – ADDIPER e redução de dotação orçamentária do orçamento vigente no exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 37.500,00, relativo a contrapartida do referido convênio, conforme rubrica abaixo:

**1762.99.05.00 – Convênio Aquisição de Imóveis - ADDIPER ..... R\$ 1.500.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2017.

  
**José de Anchieta Gomes Patriota**  
**Prefeito**

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 965 / 2017

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, aprovou em sessão extraordinária, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, objetivando atender as despesas de pagamento de indenização das famílias desapropriadas do sítio Santa Rosa neste município, no valor total de R\$ 1.537.500,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), através de repasse da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADDIPER.

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

|                      |              |                                               |
|----------------------|--------------|-----------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.401       | Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos |
| Função               | 20           | Agricultura                                   |
| Sub-Função           | 122          | Administração Geral                           |
| Programa             | 0009         | Gestão Administrativa do Poder Executivo      |
| Ação de Governo      | 1875         | Aquisição de Imóveis – Convênio ADDIPER       |
| Elemento Despesa     | 449061       | Aquisição de Imóveis                          |
| Valor R\$            | 1.500.000,00 |                                               |
| Fonte de Recurso     | 80           | Convênio                                      |
| Elemento Despesa     | 449061       | Aquisição de Imóveis                          |
| Valor R\$            | 37.500,00    |                                               |
| Fonte de Recursos    | 01           | Recursos Ordinários                           |
| Valor Total          | 1.537.500,00 |                                               |

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras do Governo do Estado de Pernambuco através da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - ADDIPER e redução de dotação orçamentária do orçamento vigente no exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 37.500,00, relativo a contrapartida do referido convênio, conforme rubrica abaixo:

1762.99.05.00 – Convênio Aquisição de Imóveis - ADDIPER .....  
R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA  
Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:EBB8CA94**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2018. Edição 1991  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>